

PROTOCOLO Nº 9.335.025-1

PARECER Nº 58/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIO DE ANDRADE - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração -

Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 2445/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio.

Em 08/05/07 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 21/08/07 pelo Ofício n.º 4603/2007 -GS/SEED, e ficou aguardando a renovação do Credenciamento para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, concedido em 07/12/07 pelo Parecer n.º 824/07-CEE.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 65/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 604/06 de 02/03/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, manhã e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Fundamental.
- Oferta de vagas: 80 pela manhã e 80 à noite

LB 1



Perfil Profissional de Conclusão do Curso

"O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado."

Matriz Curricular

	, DISCIPLINAS		I°	20	30	40
BASE NACIONAL COMUM	ARTE		2	-		-
	BIOLOGIA				2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2
	FILOSOFIA				2	
	FÍSICA		2	2		
	GEOGRAFIA		2	2		
	HISTÓRIA		2	2		-
SE	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	,	3	3	3	4
¥	MATEMÁTICA		2	4	4	3
	QUÍMICA		2	2		-
	SOCIOLOGIA		-	-		2
	INGLÊS		2	2	-	-
G.	METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA		2	-		-
-	NOÇÕES DE DIREITO E LEG. SOCIAL DO TRABALHO			2	2	-
	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			2		
			21	23	15	13
	ADM, FINAN, ORÇAMENTÁRIA E FIN. PÚBLICAS			-	2	2
<	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS		-		-	2
ĺFIC	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		-		2	2
PEC	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS		-	-	2	2
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO		-		2	-
	CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL			-	2	2
. KW	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		-	-		2
FOR	FUND, PSICOSSOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		2			-
	TEORIA ECONOMICA		-	2	-	-
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2			
		SUBTOTAL	4	2	10	12
		TOTAL	25	25	25	25



Certificação

O aluno ao concluir com êxito as quatro séries do Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração, em nível médio .

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 226 a 227.

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vilma Vansan Bortot	 Bacharel em Geografia Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar Especialização em Educadores de Jovens e Adultos 	Coordenação de CursoGeografia
Ozélia Fátima Nesi Lavina	 Licenciatura em Ciências/Matemática Licenciatura em Física Especialização em Ensino de Matemática 	 Coordenação de Estágio
Rosangela Oro Brocardo	Licenciatura em LetrasEspecialização em Literatura Brasileira	 Língua Portuguesa e Literatura
Elianne Paggi Montemezzo	Licenciatura em Letras/Inglês	– Inglês
Lílian Carla da Silva Santos	 Educação Artística 	– Arte
Marcos Antonio Bevilaqua	 Licenciatura em Educação Física Especialização em Educação Motora e Esportes 	– Educação Física
Ediberto Erasmo Dopfer	Licenciatura em Ciências/Matemática/Física	– Matemática
Fabiana Marafon	Licenciatura em FísicaEspecialização em Física	– Física
Aneli Bernart	Licenciatura emCiências/QuímicaEspecialização em Química	– Química
Tânia Maria Picini Ribas	Licenciatura emCiências/BiologiaEspecialização emBioquímica	– Biologia



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anita Izabel de Mello da Silva	 Licenciatura em História Especialização em História do Brasil 	– História
José Néri Crestani	 Licenciatura em Filosofia 	Sociologia
Guilherme Paulo Karkling	 Licenciatura em Filosofia 	– Filosofia
Amílcar Michelin	 Bacharel em Sistemas de Informação 	 Sistemas de Informações Gerenciais
Gilberto Carlos Richthcik	 Bacharel em Direito 	 Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Carmen Lorenzetti	 Licenciatura em Letras Especialização em Ensino da Língua Portuguesa 	 Metodologia e Técnica de Pesquisa
Julio Pedro Davidonis	 Bacharel em Administração 	 Teoria Geral da Administração Teoria Econômica Fundamentos Psicossociais da Administração
Olivir Gaglietti	 Bacharel em Ciências Contábeis 	 Contabilidade Geral e Gerencial
Admilson Luiz Macagnan	– Bacharel em Administração	 Administração de Produção e Materiais Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Sérgio Bueno Fernandes	 Bacharel em Administração 	 Administração de Marketing e Vendas Administração de Pessoal
Roberto José Bortot	 Bacharel em Administração Especialização em Marketing e Desenvolvendo Gerencial 	 Administração Estratégica e Planejamento Elaboração e Análise de Projetos

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 375/2006 do NRE de Francisco Beltrão integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Neuri José Rovani, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

 (\dots)

"Plano de capacitação para professores:

Os professores participam da Capacitação, Jornada Pedagógica, Grupos de Estudos aos sábados, Seminários, Congressos e Conferências (Faxinal do Céu, Foz do Iguaçu e Curitiba), todos ofertados pela SEED. A Instituição promove Estudo e debate, durante a jornada de trabalho, de textos selecionados, participação no projeto pedagógico da escola, reuniões de trabalho para discutir a prática com colegas, pesquisas, minicursos de atualização, estudos de caso e conselhos de classe.



(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

foram realizadas as seguintes melhorias:

- a) Estrutura física: reformas no laboratório de Ciências Biológicas, nas salas de Coordenações e em uma sala para orientação do Estágio Supervisionado. Colocação de quadros brancos em todas as salas de aula. Aquisição de bebedouros novos e ventiladores para todas as salas de aula.
- b) **Recursos materiais e pedagógicos:** aquisição de uma duplicadora, aquisição de um Microscópio Biológico Binocular Modelo TIM 2001 1600x via PDDE e APMF, aquisição de uma câmera de vídeo TA 0123 para acoplar ao microscópio, recebimento do kit Biblioteca do Professor com 244 títulos, que contemplam todas as áreas do conhecimento.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Participação de professores e coordenadores do Curso, em todos os Eventos organizados pela SEED/DEP, em palestras e atividades desenvolvidas pela UNIOESTE — Universidade Estadual do Oeste do Paraná — Francisco Beltrão em Parceria com o estabelecimento.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

O estabelecimento desenvolveu o Projeto I Ciclo de Palestras, para conhecimento das Áreas de atuação do profissional Técnico em Administração.

(...)

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

Articulação dos conteúdos da Base Nacional Comum com a Formação Específica, envolvendo os Coordenadores de Curso e todos os professores que nele atuam.

Observações da Direção, se necessário:

O Curso está atendendo as necessidades locais/regionais, no que se refere a esta área profissional."

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

"A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 375/06 de 21/12/2006, do NRE de Francisco Beltrão, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Mário de Andrade- Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento do Curso da oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta pedagógica, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 04/99-CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2007."



Parecer Técnico

"Eu, Neuri José Rovani, portador do RG nº 1.512.442-3, formado em Administração, participei no dia 22/12/2006, da Comissão de Verificação para Reconhecimento do Curso técnico em Administração, em Nível Médio — Integrado, no Colégio Estadual Mário de Andrade — Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Francisco Beltrão, a partir do início do ano de 2007.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento de Ensino apresenta as condições necessárias para a oferta do Curso. Portanto, sou de parecer **Favorável** a que se conceda o Reconhecimento do referido curso."

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 070/07-DET/SEED de 02/04/07, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 293 Relatório de Vistoria nº 248244/200 do Corpo de Bombeiros, onde solicita Projeto de Prevenção a Incêndios. Consta às folhas 294 e 295 o protocolado nº 9.487.737-7 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio, com 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização quatro anos, presencial, do Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Determina-se à Instituição a indicação da Coordenação de Curso e de Estágio de profissional graduado de acordo com o estabelecido no inciso XII e XIII do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 14 fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 fevereiro de 2008.